



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL
E MEIO AMBIENTE.**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2020, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.

Senhores Vereadores:

Em conformidade com o art. 67 do Regimento Interno desta Casa, os membros da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente, após procederem a análise do Projeto de Lei nº 052/2020, em reunião realizada no recinto da Câmara, exaram o seguinte Voto:

A proposição encaminhada pelo Executivo contém as metas e prioridades da Administração para o exercício de 2021, bem como todas informações referentes à elaboração da Lei Orçamentária Anual para o mesmo ano.

O art. 67 do Regimento Interno define as competências desta Comissão, as quais se enquadram no tema do presente projeto, uma vez que as diretrizes orçamentárias para o próximo ano englobam questões de Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente. Nesse sentido, portanto, a proposta está de acordo com a legislação vigente e os propósitos sociais.

Ante o exposto, essa Comissão é FAVORÁVEL à tramitação da matéria, não havendo qualquer irregularidade na proposta apresentada.

Cotiporã, 16 de setembro de 2020.

Lenita Zanovello Tomazi
Lenita Zanovello Tomazi (PSD)

Presidente

Ivelton Mateus Zardo
Ivelton Mateus Zardo (PP)
Vice-Presidente

Leda Lúcia Pitol Tres
Leda Lúcia Pitol Tres (PSD)
Relator